

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	11
Proc: Nº	2583/2021

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 104/21

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 122/21**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO OU ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL COM O OBJETIVO DE SEDIAR EM BARUERI JOGOS A SEREM DISPUTADOS NA 52ª COPA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR – 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração, fomento, acordo de cooperação ou instrumento similar, com a Federação Paulista de Futebol com o objetivo sediar em Barueri jogos a serem disputados na 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior – 2022.

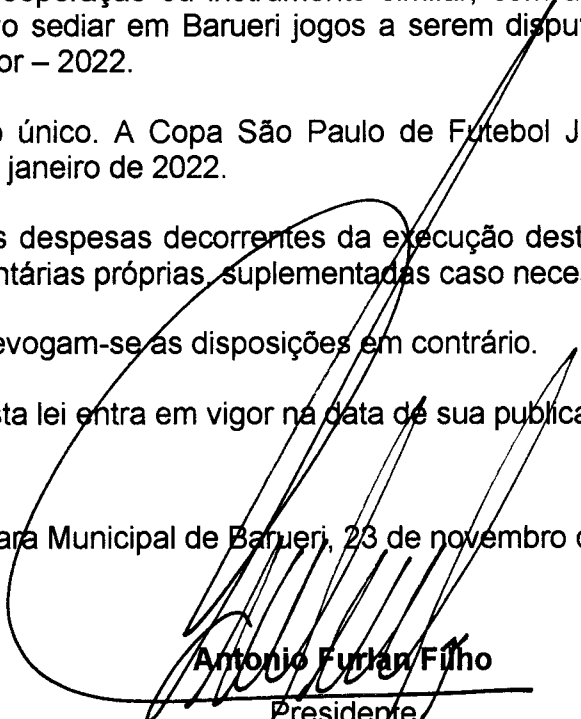
Parágrafo único. A Copa São Paulo de Futebol Júnior será realizada no período de 02 a 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 23 de novembro de 2021.


Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

